

**A
TODAS AS LICITANTES,**

Ref.: Pregão Eletrônico nº 022/2022 - PROCESSO DAE nº 1247/2022

Esclarecimento

Objeto: Contratação de empresa operadora, seguradora ou administradora de planos de saúde para prestação de serviços de assistência médica ambulatorial e hospitalar, com obstetrícia, devidamente autorizada pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, em instalações próprias ou em rede credenciada composta por clínicas, consultórios especializados, laboratórios e afins, para os servidores ativos, inativos e seus dependentes, bem como os designados formalmente, e estagiários da DAE S/A Água e Esgoto, com plano básico com acomodação em enfermaria, sem coparticipação, observando que o preço deverá ser unitário para todo e qualquer beneficiário, independente de idade.

Bom Dia!

Por gentileza, gostaria de tirar uma dúvida quanto ao preenchimento do anexo IV - PROPOSTA DE PREÇOS

Questionamento 1:

1º Quadro :

Valor unitário (plano básico) x 1.828 vidas (valor mensal) x 24 meses (valor total da compra)

2º - OPÇÕES DE PLANO:

a) PLANO OPCIONAL 1

Valor unitário por beneficiário: R\$ _____(_____)

b) PLANO OPCIONAL 2

Valor unitário por beneficiário: R\$ _____(_____)

Como conversamos, solicita somente valor unitário, subentende-se que não temos a informação de quantidades de vidas que compõem cada item.



Questionamento 2:

No anexo IV calcula
O valor global por “24” porém no termo de referência o contrato e renovado cada 12 meses
No site calculamos o valor global por 12 ou 24?

Respostas:

Questionamento 1:

Para os planos opcionais devem ser indicados os valores unitários por beneficiário para cada item sem quantitativo, observando as definições do item 5 do Anexo V - TERMO DE REFERÊNCIA. A opção dos beneficiários por esses planos só será feita após a assinatura do contrato e no momento presente não há previsão de quantitativo. Também a responsabilidade pelo pagamento da diferença de custo existente entre o plano contratado pela DAE S/A e os planos de atendimento opcional, tanto para o titular como para os seus dependentes, será do beneficiário titular optante, então esses valores não impactam a classificação das propostas.

Questionamento 2:

Conforme Cláusula 13.1 do Anexo II da Minuta de Contrato, a vigência será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei até o limite de 60 (sessenta) meses. Assim deve-se calcular o valor unitário por 1828 vidas por 24 meses.

OBS.

Foi disponibilizada no site do Compra Aberta uma planilha para auxiliar no cálculo solicitado, ela não tem obrigatoriedade de preenchimento, é somente para auxílio, e exclusivamente para esta Solicitação de Esclarecimento 5.

Atenciosamente,

Anderson de Oliveira Faria
Pregoeiro/Seção de Compras e Licitações





Rosana Natucci Russo
Chefe de Seção de Compras e Licitações



+55 11 4589-1300



daejundiai.com.br



Av. Alexandre Ludke, 1500
Vila Bandeirantes - Jundiaí - SP
CEP 13.214-020